Transferências Constitucionais		
DIMENSÃO TEMPORAL		
Início	Jan/1997	
Fim	Série em curso.	
Periodicidade	Mensal.	
Tempestividade	Divulgação, em geral, no segundo decêndio do mês subsequente ao de referência estatística.	
DIMENSÃO CONCEITUAL		
Unidade de Medida	R\$ 1,00	
Cobertura de Governo	Governos Estaduais	
Caracterização dos Eventos	Inclui as seguintes transferências: FPE, FEX, Fundeb, Fundef, LC 87/96 (Lei Kandir), CIDE-Combustíveis, IOF-Ouro, Royalties e AFE	
Fatores de Remuneração	Não se aplica.	
Regime de Apropriação	Registro pelo critério caixa.	
Fontes de Informações	As informações são obtidas por meio de extrações do SIAFI	
Comentários Metodológicos	A informação produzida resulta de dados de transferências documentadas no SIAFI. São realizadas avaliações periódicas da base de dados com vistas a garantir a observância dos pricípios metodológicos estabalecidos. A partir da EC nº 14, de setembro de 1996, passaram a ser descontados 15% do valor do FPE, FPM, IPI-Exportação, LC nº 87/96, e ITR para compor o Fundef. Após a promulgação da EC nº 53/2006, que criou o Fundeb, os descontos passaram para 16,66% no primeiro ano, 18,33% no segundo e 20% a partir de 2009.	
Política de Revisão	Os valores da série podem ser revistos em virtude de alterações da base de dados primária, em decorrência por exemplo de estornos de lançamento ou da identificação de erros de consolidação. A revisão ocorre sempre que se verificam as condições mencionadas e podem retroceder até o início do exercício financeiro em curso, sendo recomendada consulta periódica à série histórica disponibilizada na internet.	
DESCRIÇÃO DAS COLUNAS E DADOS (NO CASO DE PLANILHAS)		
Coluna A (UF)	Estado para o qual a transferência foi realizada	
Coluna B (Ano)	Ano que ocorreu a transferência	
Coluna C (Mês)	Mês de referência que ocorreu a transferência	
Coluna D (1º Decêndio)	Volume financeiro transferido no 1º decêncio do mês de referência	
Coluna E (2º Decêndio)	Volume financeiro transferido no 2º decêncio do mês de referência	

Coluna F (3º Decêndio)	Volume financeiro transferido no 3º decêncio do mês de referência
Coluna G (Item que compõe a transferência)	Indica qual o item da transferência (ex: IPI-EXP na transferência FUNDEB)
Coluna H (Transferência)	Indica qual a transferência (ex: FPE)
OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS ADICIONAIS	